

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 516 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 07 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2013

Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 238/2013, de 20/12/2013, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 07/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de Fevereiro 2014, às 14:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 18/2013 na modalidade Pregão Presencial. Menor preço por item.

Objeto da Licitação:

Aquisição de produtos para lavagem de veículos e máquinas da frota do Município de Grandes Rios.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agencia: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios.

Grandes Rios, 06 de Fevereiro 2014.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA), VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios e, de outro lado, a empresa:

IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA. ME -, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.044.990/0001-62, com sede na Avenida Marechal Cordeiro de Farias, nº 3450 – Jardim Europa, na cidade de Ivaiporã, Paraná, neste ato representada pelo Senhor CLAUDIO ROBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 212289-2 e inscrito no CPF/MF nº 39.769.159-00, residente e domiciliado a Rua Rio Grandes do Sul, 1455, Centro, Ivaiporã, CEP 86870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 33 – MOTONIVELADORA HUBER WARCO MOTOR SCANIA

Valor Total do Lote: 70.150,00 (setenta mil, cento e cinquenta reais)

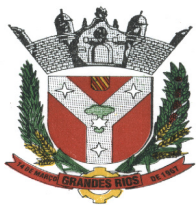
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ACOPLAMENTO 6200131	PATROPEÇAS	UNID	2,00	153,2000	306,40

2	ALAVANCA 6100422	PATROPEÇAS	UNID	2,00	18,3000	36,60
3	ALOJAMENTO 6100526	PATROPEÇAS	UNID	2,00	18,3200	36,64
4	ALOJAMENTO 6100527	PATROPEÇAS	UNID	2,00	31,3000	62,60
5	AMPERIMETRO 6100884	WILTEC	UNID	3,00	57,2000	171,60
6	ANEL 6100002	APC	UNID	4,00	15,3000	61,20
7	ANEL 6100109	APC	UNID	4,00	5,3000	21,20
8	ANEL 6100110	APC	UNID	4,00	2,0800	8,32
9	ANEL 6100303	APC	UNID	2,00	8,3300	16,66
10	ANEL 6102606	APC	UNID	2,00	2,1900	4,38
11	ANEL 6102909	APC	UNID	1,00	4,8800	4,88
12	ANEL DE ENCOSTO 6102736	APC	UNID	2,00	185,3000	370,60
13	ARRUELA 6001399	APC	UNID	20,00	0,7300	14,60
14	ARRUELA 6100235	FIBAM	UNID	4,00	29,8200	119,28
15	ARRUELA 6100390	FIBAM	UNID	2,00	15,3500	30,70
16	ARRUELA 6100407	FIBAM	UNID	8,00	3,2300	25,84
17	ARRUELA 6200000	FIBAM	UNID	4,00	150,3200	601,28
18	ARRUELA 6200001	FIBAM	UNID	4,00	146,0200	584,08
19	ARVORE 6200021	ENROLEIXOS	UNID	1,00	749,8400	749,84
20	BARRA 7200119	PATROPEÇAS	UNID	2,00	86,3800	172,76
21	BOMBA D'ÁGUA 6102766	INDISA	UNID	1,00	500,0000	500,00
22	BRAÇADEIRA 6100731	SUPRENS	UNID	1,00	20,6100	20,61
23	BRAÇADEIRA 6102811	SUPRENS	UNID	8,00	4,1200	32,96
24	BRAÇADEIRA 6104350	SUPRENS	UNID	8,00	4,3400	34,72
25	BRAÇO 6300028	PATROPEÇAS	UNID	4,00	180,2300	720,92
26	BRAÇO 6300029	PATROPEÇAS	UNID	4,00	179,0500	716,20
27	BUCHA 100315	LUFER	UNID	1,00	33,4100	33,41
28	BUCHA 6100033	LUFER	UNID	4,00	198,0000	792,00
29	BUCHA 6100123	LUFER	UNID	2,00	56,1300	112,26
30	BUCHA 6100292	LUFER	UNID	2,00	99,1000	198,20
31	BUCHA 6100293	LUFER	UNID	3,00	58,3200	174,96
32	BUCHA 6100510	LUFER	UNID	4,00	68,8400	275,36

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

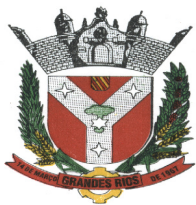
em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 516 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 07 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 2 -

33	BUCHA 6100635	LUFER	UNID	3,00	58,3200	174,96
34	BUCHA 6100636	LUFER	UNID	2,00	63,1400	126,28
35	BUCHA 6100637	LUFER	UNID	4,00	72,7900	291,16
36	BUCHA 6100642	LUFER	UNID	1,00	67,9700	67,97
37	BUCHA 6101561	LUFER	UNID	2,00	77,6100	155,22
38	BUCHA 6102417	LUFER	UNID	2,00	173,0600	346,12
39	BUCHA 6102443	LUFER	UNID	1,00	194,2600	194,26
40	BUCHA 6102498	LUFER	UNID	1,00	159,6100	159,61
41	BUCHA 6102530	LUFER	UNID	12,00	47,3600	568,32
42	BUJÃO 6100099	ING	UNID	4,00	14,9100	59,64
43	CABO 6100418	CURTI	UNID	4,00	10,9600	43,84
44	CABO 6104354	CURTI	UNID	2,00	101,7300	203,46
45	CABO 6200149	CURTI	UNID	2,00	130,6700	261,34
46	CABO 6200152	CURTI	UNID	2,00	177,5900	355,18
47	CABO 6200238	CURTI	UNID	2,00	82,4400	164,88
48	CABO 6200253	CURTI	UNID	1,00	95,1000	95,10
49	CALÇO 2100236	MOGI	UNID	20,00	4,6000	92,00
50	CALÇO 6100121	MOGI	UNID	10,00	3,5300	35,30
51	CALÇO 6100300	MOGI	UNID	10,00	4,2100	42,10
52	CALÇO 6200002	MOGI	UNID	20,00	3,3900	67,80
53	CALÇO 6200003	MOGI	UNID	20,00	3,8800	77,60
54	CALÇO 6200006	MOGI	UNID	10,00	6,9700	69,70
55	CALÇO 6200009	MOGI	UNID	10,00	7,1500	71,50
56	CALÇO 6200096	MOGI	UNID	10,00	6,5600	65,60
57	CAPA 6100040	NTN	UNID	2,00	77,6100	155,22
58	CAPA 4-21332	NTN	UNID	2,00	145,2300	290,46
59	CAPA 4-21334	NTN	UNID	2,00	156,2500	312,50
60	CAPA 4-21335	NTN	UNID	2,00	328,5200	657,04
61	CAPA 4-21336	NTN	UNID	4,00	230,5600	922,24
62	CAPA 4-21337	NTN	UNID	2,00	340,0200	680,04

63	CAPA 84-1609	NTN	UNID	4,00	150,2000	600,80
64	CAPA D-10775	NTN	UNID	2,00	144,2700	288,54
65	CASTANHA 6100246	PATROPEÇAS	UNID	12,00	5,7000	68,40
66	CHAPA 6100325	PATROPEÇAS	UNID	12,00	41,2200	494,64
67	CHAPA 6100408	PATROPEÇAS	UNID	2,00	121,9000	243,80
68	CHAVETA 6100069	FAGOR	UNID	2,00	4,8700	9,74
69	CHAVETA 6100125	FAGOR	UNID	3,00	3,4200	10,26
70	CHAVETA 6100126	FAGOR	UNID	2,00	4,0000	8,00
71	CHAVETA 6100127	FAGOR	UNID	4,00	4,2200	16,88
72	CHAVETA 6100128	FAGOR	UNID	10,00	35,5200	355,20
73	CHAVETA 6100188	FAGOR	UNID	20,00	12,7200	254,40
74	CHAVETA 6100237	FAGOR	UNID	10,00	13,5900	135,90
75	CILINDRO DA RODA 6200108	MIRADOR	UNID	8,00	157,4200	1.259,36
76	CILINDRO MESTRE 6300037	MIRADOR	UNID	2,00	1.244,1200	2.488,24
77	CINTA DE FREIO 6200036	SUPERFREIOS	UNID	1,00	121,9000	121,90
78	COIFA 6100525	AGEL	UNID	2,00	12,7200	25,44
79	COIFA 6100754	AGEL	UNID	2,00	23,6800	47,36
80	COLAR 6200012	PATROPEÇAS	UNID	1,00	129,3600	129,36
81	COLETOR 6102747	INDUSCAP	UNID	1,00	349,0500	349,05
82	COLETOR 6102749	INDUSCAP	UNID	1,00	199,9600	199,96
83	CONE 4-14996	NTN	UNID	2,00	576,1900	1.152,38
84	CONE 4-21359	NTN	UNID	2,00	231,5300	463,06
85	CONE 4-21366	NTN	UNID	2,00	340,7100	681,42
86	CONE 4-21372	NTN	UNID	2,00	240,7400	481,48
87	CONE 84-1604	NTN	UNID	4,00	273,6200	1.094,48
88	CONE 84-1638	NTN	UNID	2,00	399,0400	798,08
89	CONE D- 118782	NTN	UNID	2,00	234,6000	469,20





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

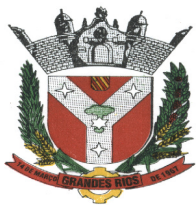
em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 516 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 07 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 3 -

90	CONEXÃO 6100252	HALTBAR	UNID	1,00	12,7200	12,72
91	CONEXÃO 6100352	HALTBAR	UNID	2,00	32,0100	64,02
92	CONEXÃO 6100355	DDS	UNID	1,00	42,1000	42,10
93	CONTRA PINO 6001344	WURTH	UNID	10,00	3,1800	31,80
94	CORREIA 6102544	GATES	UNID	4,00	54,3700	217,48
95	CORRENTE 6102071	TELMAC	UNID	4,00	915,1500	3.660,60
96	COXIM 6100889	AGEL	UNID	2,00	41,2200	82,44
97	COXIM 6100891	AGEL	UNID	4,00	24,1200	96,48
98	COXIM 6400516	ELIOFLEX	UNID	4,00	14,9100	59,64
99	DISCO 6400088	BRASSINTE R	UNID	2,00	852,8800	1.705,76
100	DISTANCIADO R 6100450	MUNDIAL	UNID	2,00	15,1300	30,26
101	EIXO 6100009	T.SUL	UNID	1,00	39,9000	39,90
102	EIXO 6100755	T.SUL	UNID	1,00	30,2600	30,26
103	EIXO 6200019	T.SUL	UNID	1,00	101,6900	101,69
104	EIXO 6300036	T.SUL	UNID	1,00	1.082,2200	1.082,22
105	ENGRENAGEM 6200026	ZF	UNID	1,00	684,9400	684,94
106	ENGRENAGEM 6100011	ZF	UNID	1,00	144,7100	144,71
107	ENGRENAGEM 6100012	ZF	UNID	1,00	144,2700	144,27
108	ENGRENAGEM 6100031	ZF	UNID	1,00	714,7600	714,76
109	ENGRENAGEM 6200028	ZF	UNID	1,00	458,6700	458,67
110	ENGRENAGEM 6200029	ZF	UNID	1,00	374,0400	374,04
111	ENGRENAGEM 6200030	ZF	UNID	1,00	591,1000	591,10
112	ENGRENAGEM 6200032	ZF	UNID	1,00	388,0700	388,07
113	ENGRENAGEM 6200033	ZF	UNID	1,00	510,8500	510,85
114	ENGRENAGEM 6200035	ZF	UNID	1,00	537,6000	537,60
115	ESPAÇADOR 6200761	PAVONI	UNID	1,00	33,7600	33,76
116	FILTRO 6100789	MANN	UNID	3,00	40,7800	122,34
117	FILTRO 6101149	MANN	UNID	2,00	110,9400	221,88
118	FILTRO 6102541	MANN	UNID	4,00	142,5100	570,04
119	FILTRO 6102599	MANN	UNID	2,00	209,1600	418,32

120	FILTRO 6104533	MANN	UNID	4,00	42,5300	170,12
121	FILTRO DE AR 6102929	TURBO	UNID	4,00	133,7400	534,96
122	FLANCO 6100437	ECOPLAN	UNID	2,00	291,6000	583,20
123	GARFO 6100399	PATROPEÇ AS	UNID	4,00	47,8000	191,20
124	GARFO 6100751	PATROPEÇ AS	UNID	4,00	69,2800	277,12
125	GARFO 6100752	PATROPEÇ AS	UNID	3,00	81,1200	243,36
126	GARFO 6100753	PATROPEÇ AS	UNID	1,00	79,3700	79,37
127	GARFO 6200013	PATROPEÇ AS	UNID	2,00	134,6200	269,24
128	GARFO 6200014	PATROPEÇ AS	UNID	2,00	182,8500	365,70
129	GARFO 6200015	PATROPEÇ AS	UNID	2,00	181,5400	363,08
130	GRAXEIRA 6100840	ROBIEL	UNID	20,00	1,4700	29,40
131	GRAXEIRA 6100841	ROBIEL	UNID	10,00	2,3700	23,70
132	GUIA 6100420	fagor	UNID	2,00	11,4000	22,80
133	GUIA 6102620	fagor	UNID	6,00	34,2000	205,20
134	GUIA 6200097	fagor	UNID	2,00	63,5800	127,16
135	GUIA 6200098	fagor	UNID	2,00	73,2300	146,46
136	HASTE 6200237	MSU	UNID	1,00	100,4200	100,42
137	HASTE 6200263	MSU	UNID	1,00	103,0500	103,05
138	INDICADOR 6100873	WILTEC	UNID	3,00	55,6900	167,07
139	INDICADOR 227-478	WILTEC	UNID	3,00	58,3200	174,96
140	INTERRUPTOR 6100864	CEM	UNID	1,00	38,1500	38,15
141	JG DE PINO 6108910	LUFER	UNID	4,00	32,0100	128,04
142	JG DE REPARO KIT-001	APC	UNID	4,00	58,7600	235,04
143	JG DE REPARO KIT-002	APC	UNID	6,00	95,1500	570,90
144	JG DE REPARO KIT-003	APC	UNID	2,00	78,4900	156,98
145	JUNTA 6100023	MODELO	UNID	4,00	3,9900	15,96
146	JUNTA 6100041	MODELO	UNID	4,00	3,6000	14,40
147	JUNTA 6100233	MODELO	UNID	8,00	10,7000	85,60
148	JUNTA 6100244	MODELO	UNID	10,00	11,5300	115,30
149	JUNTA 6100245	MODELO	UNID	20,00	4,1200	82,40
150	JUNTA 6100978	MODELO	UNID	2,00	27,1900	54,38





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

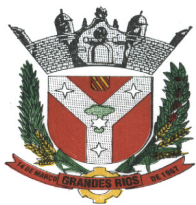
em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 516 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 07 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 4 -

151	JUNTA 6102538	MODELO	UNID	1,00	28,5000	28,50
152	JUNTA 6104353	MODELO	UNID	2,00	49,9900	99,98
153	JUNTA 6300015	MODELO	UNID	2,00	28,5000	57,00
154	KIT DE EMBUCHAMENTO 6101884	PATROPEÇAS	UNID	1,00	1.494,0000	1.494,00
155	LAMINA 6200109	METISA	UNID	4,00	752,8500	3.011,40
156	LONA 6200038	SUPERFREIOS	UNID	1,00	63,5800	63,58
157	MANGA DE EIXO 6400029	PATROPEÇAS	UNID	1,00	900,2000	900,20
158	MANGA DE EIXO 6400030	PATROPEÇAS	UNID	1,00	900,2000	900,20
159	MANGUEIRA 6100064	JAMAICA	UNID	3,00	32,4500	97,35
160	MANGUEIRA 6100353	JAMAICA	UNID	6,00	40,7800	244,68
161	MANGUEIRA 6100360	JAMAICA	UNID	1,00	116,2000	116,20
162	MANGUEIRA 6100365	JAMAICA	UNID	6,00	84,6300	507,78
163	MANGUEIRA 6100378	JAMAICA	UNID	2,00	143,3900	286,78
164	MANGUEIRA 6101152	JAMAICA	UNID	2,00	181,1000	362,20
165	MANGUEIRA 6102341	BALFLEX	UNID	1,00	78,0500	78,05
166	MANGUEIRA 6102458	BALFLEX	UNID	4,00	17,1000	68,40
167	MANGUEIRA 6104191	BALFLEX	UNID	1,00	68,4100	68,41
168	MANGUEIRA 6104345	BALFLEX	UNID	2,00	72,3500	144,70
169	MANGUEIRA 6104346	BALFLEX	UNID	2,00	66,2100	132,42
170	MANGUEIRA 6104367	BALFLEX	UNID	2,00	72,3500	144,70
171	MANGUEIRA 6104519	BALFLEX	UNID	1,00	28,5000	28,50
172	MANGUEIRA 6104553	BALFLEX	UNID	1,00	29,8200	29,82
173	MANGUEIRA 6104602	BALFLEX	UNID	1,00	30,5400	30,54
174	MANGUEIRA 6200053	BALFLEX	UNID	4,00	45,2600	181,04
175	MANGUEIRA 6200179	BALFLEX	UNID	2,00	61,0800	122,16
176	MANGUEIRA 6200183	BALFLEX	UNID	2,00	83,3200	166,64
177	MANGUEIRA 6300149	BALFLEX	UNID	1,00	108,7500	108,75
178	MANOPLA 6100497	AGEL	UNID	8,00	14,9100	119,28
179	MOLA	WEB	UNID	8,00	5,9600	47,68

180	MOLA 6100421	WEB	UNID	8,00	4,1700	33,36
181	MOLA 6200257	16,22	UNID	2,00	16,2200	32,44
182	PARAFUSO 6000409	FIBAM	UNID	20,00	3,3300	66,60
183	PARAFUSO 6000411	FIBAM	UNID	20,00	3,9900	79,80
184	PARAFUSO 6000455	FIBAM	UNID	4,00	6,4500	25,80
185	PARAFUSO 6000483	FIBAM	UNID	7,00	6,0100	42,07
186	PARAFUSO 6000574	FIBAM	UNID	4,00	20,6100	82,44
187	PARAFUSO 6000578	FIBAM	UNID	4,00	23,6800	94,72
188	PARAFUSO 6001016	FIBAM	UNID	8,00	7,8900	63,12
189	PARAFUSO 6001035	FIBAM	UNID	50,00	3,9900	199,50
190	PARAFUSO 6100401	FIBAM	UNID	10,00	2,5900	25,90
191	PARAFUSO 6100402	FIBAM	UNID	20,00	2,9000	58,00
192	PARAFUSO 6100832	FIBAM	UNID	2,00	14,4700	28,94
193	PINHÃO 6300041	ENROLEIXOS	UNID	1,00	451,2200	451,22
194	PINO 6100172	LUFER	UNID	1,00	124,9700	124,97
195	PINO 6100217	LUFER	UNID	1,00	51,7400	51,74
196	PINO 6100319	LUFER	UNID	2,00	124,9700	249,94
197	PINO 6100322	LUFER	UNID	1,00	753,2500	753,25
198	PINO 6100415	LUFER	UNID	4,00	14,4700	57,88
199	PINO 6100419	LUFER	UNID	4,00	73,6700	294,68
200	PINO 6100423	LUFER	UNID	4,00	14,9100	59,64
201	PINO 6100449	LUFER	UNID	2,00	45,6000	91,20
202	PINO 6100530	LUFER	UNID	2,00	19,7300	39,46
203	PINO 6100750	LUFER	UNID	8,00	8,6800	69,44
204	PINO 6200150	LUFER	UNID	1,00	170,1400	170,14
205	PORCA 6001167	LUFER	UNID	8,00	2,4100	19,28
206	PORCA 6001216	LUFER	UNID	4,00	12,7200	50,88
207	PORCA 6001220	LUFER	UNID	6,00	11,4000	68,40
208	PORCA 6100016	LUFER	UNID	1,00	84,2300	84,23
209	PORCA 6100084	LUFER	UNID	2,00	3,6800	7,36
210	PORCA 6100247	LUFER	UNID	50,00	2,4600	123,00
211	PORCA 6100406	LUFER	UNID	8,00	10,5200	84,16





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 516 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 07 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 5 -

212	PORCA 60011224	LUFER	UNID	50,00	1,9300	96,50
213	REBITE 6100151	MUNDIAL	UNID	20,00	1,6700	33,40
214	REPARO 6101107	APC	UNID	4,00	63,0000	252,00
215	RESPIRO 6100115	ING	UNID	2,00	76,7400	153,48
216	RETENTOR 6100050	WILLERSON	UNID	4,00	15,5200	62,08
217	RETENTOR 6100052	WILLERSON	UNID	5,00	35,5200	177,60
218	RETENTOR 6100053	WILLERSON	UNID	4,00	39,4700	157,88
219	RETENTOR 6100054	SABO	UNID	4,00	54,8100	219,24
220	RETENTOR 6100060	SABO	UNID	4,00	52,1800	208,72
221	RETENTOR 6100304	SABO	UNID	2,00	54,8100	109,62
222	RETENTOR 6100392	SABO	UNID	6,00	42,9300	257,58
223	RETENTOR 6102636	SABO	UNID	2,00	39,0300	78,06
224	RETENTOR 6102650	SABO	UNID	4,00	112,6900	450,76
225	ROLAMENTO 6100035	NTN	UNID	1,00	99,5400	99,54
226	ROLAMENTO 6100036	NTN	UNID	1,00	65,7800	65,78
227	ROLAMENTO 6100037	NTN	UNID	1,00	154,7900	154,79
228	ROLAMENTO 6100038	NTN	UNID	1,00	154,7600	154,76
229	ROLAMENTO 6100039	NTN	UNID	2,00	156,5400	313,08
230	ROLAMENTO 6100059	TINKEM	UNID	1,00	32,4500	32,45
231	ROLAMENTO 4-13493	TINKEM	UNID	4,00	41,2200	164,88
232	ROLAMENTO 4-14970	NTM	UNID	1,00	86,8200	86,82
233	ROLAMENTO 4-14971	TINKEM	UNID	1,00	87,2600	87,26
234	ROLAMENTO 4-14972	TINKEM	UNID	1,00	129,8000	129,80
235	ROLAMENTO 4-14973	TINKEM	UNID	1,00	140,2300	140,23
236	ROLAMENTO 4-14974	TINKEM	UNID	1,00	163,5600	163,56
237	ROLAMENTO 4-14977	TINKEM	UNID	1,00	178,4700	178,47
238	ROLAMENTO 4-14978	NSK	UNID	1,00	146,9000	146,90
239	ROLAMENTO 4-14980	NSK	UNID	1,00	165,7500	165,75
240	ROLAMENTO 4-14982	NSK	UNID	2,00	229,3400	458,68

241	ROSCA SEM FIM 6200087	PATROPEÇAS	UNID	1,00	446,0500	446,05
242	SAPATA 6100404	BIZA	UNID	2,00	396,4000	792,80
243	SAPATA 6100405	BIZA	UNID	2,00	405,6100	811,22
244	SEDE 6102665	FAGOR	UNID	6,00	32,8900	197,34
245	SEDE 6102730	FAGOR	UNID	6,00	32,0100	192,06
246	SILENCIOSO 6300131	INDUSCAP	UNID	2,00	218,8100	437,62
247	SUPORTE 6200018	PATROPEÇAS	UNID	1,00	262,3500	262,35
248	SUPORTE 6200064	PATROPEÇAS	UNID	2,00	231,5300	463,06
249	SUPORTE 6200099	PATROPEÇAS	UNID	2,00	116,8600	233,72
250	SUPORTE 6200100	PATROPEÇAS	UNID	2,00	125,2000	250,40
251	TAMPA 6100925	SABO	UNID	1,00	45,2000	45,20
252	TAMPA 6200082	PATROPEÇAS	UNID	1,00	99,1000	99,10
253	TERMINAL 6100773	PATROPEÇAS	UNID	4,00	13,9900	55,96
254	TERMINAL 6200072	PATROPEÇAS	UNID	1,00	681,3800	681,38
255	TERMINAL 6200176	PATROPEÇAS	UNID	1,00	142,5100	142,51
256	TERMOMETRO 6100882	PATROPEÇAS	UNID	3,00	58,3200	174,96
257	TIRANTE 6200180	PATROPEÇAS	UNID	1,00	470,2300	470,23
258	TRANCA 7200120	PAVONI	UNID	6,00	19,7300	118,38
259	TRAVA 6100095	WURTH	UNID	2,00	4,1200	8,24
260	TRAVA 6100400	WURTH	UNID	10,00	5,8800	58,80
261	TRAVA 6100403	WURTH	UNID	4,00	6,0800	24,32
262	TUBO 6100349	BIZA	UNID	1,00	55,2000	55,20
263	TUBO 6100351	BIZA	UNID	1,00	30,0000	30,00
264	TUBO 6102519	BIZA	UNID	1,00	40,3000	40,30
265	TUBO 6200105	BIZA	UNID	4,00	32,0100	128,04
266	TUBO 6200634	BIZA	UNID	1,00	39,0000	39,00
267	TUBO 6300234	BIZA	UNID	1,00	218,0000	218,00
268	VALVULA 6102652	ING	UNID	2,00	249,6600	499,32
269	VEDADOR 6102670	SABO	UNID	2,00	69,0000	138,00

LOTE 38 – RETROESCAVADEIRA CAT 416 E





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 516 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 07 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 6 -

Valor Total do Lote: 28.850,00 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)

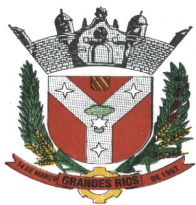
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ANEL 9R9409	VEDAPEÇAS	UNID	4,00	10,9600	43,84
2	ANEL 1221886	VEDAPEÇAS	UNID	10,00	28,9400	289,40
3	ANEL 1221875	VEDAPEÇAS	UNID	5,00	66,2100	331,05
4	ANEL "O" 3J1907	VEDAPEÇAS	UNID	5,00	7,0200	35,10
5	ANEL "O" 5P8066	VEDAPEÇAS	UNID	4,00	1,4500	5,80
6	ANEL DE BORRACHA 9R9410	VEDAPEÇAS	UNID	5,00	10,0000	50,00
7	ANEL DE VEDAÇÃO 9R2495	VEDAPEÇAS	UNID	5,00	13,1100	65,55
8	ANEL DE VEDAÇÃO 9R2512	VEDAPEÇAS	UNID	5,00	2,2400	11,20
9	ANEL DE VITON 6V4589	VEDAPEÇAS	UNID	10,00	20,4300	204,30
10	ANEL NITRILICO 9R2496	VEDAPEÇAS	UNID	5,00	13,4200	67,10
11	ANEL TRAVA 6V3213	WURTH	UNID	4,00	1,5800	6,32
12	ARRUELA 9R2490	FIBAM	UNID	6,00	50,5200	303,12
13	ARRUELA 9R0109	FIBAM	UNID	8,00	5,7000	45,60
14	ARRUELA 9R0158	FIBAM	UNID	6,00	8,4200	50,52
15	ARRUELA 9R0158	FIBAM	UNID	6,00	8,4200	50,52
16	ARRUELA DE PRESSÃO 3B4509	FIBAM	UNID	10,00	0,7900	7,90
17	BOMBA ALIMENTADORA 1213220	TOPCO	UNID	1,00	186,8000	186,80
18	BUCHA 9R2505	PIM	UNID	2,00	16,8400	33,68
19	BUCHA 9R2484	PIM	UNID	4,00	71,5600	286,24
20	BUCHA 9R0111	PIM	UNID	4,00	36,8300	147,32
21	BUCHA 9R0170	PIM	UNID	4,00	55,8600	223,44
22	BUCHA 9R9475	PIM	UNID	2,00	68,4100	136,82
23	BUCHA 9R1107	PIM	UNID	3,00	65,9500	197,85
24	BUCHA CILINDRO 9R0147	PIM	UNID	8,00	48,5900	388,72

25	BUCHA CILINDRO LEVANTE DIANTEIRO 9R0153	PIM	UNID	12,00	61,0400	732,48
26	BUCHA DA CONCHA TRAZEIRA 9R0411	PIM	UNID	4,00	46,7400	186,96
27	BUCHA PISTÃO 9R0139	PIM	UNID	4,00	61,0400	244,16
28	BUJÃO MAGNETICO 9R6602	PAVONI	UNID	5,00	39,5500	197,75
29	CALÇO 9R2435	MOGI	UNID	10,00	10,4800	104,80
30	CAPA DO ROLAMENTO 8S9151	NTN	UNID	2,00	101,1200	202,24
31	CAPA ROLAMENTO 3N6408	NTN	UNID	3,00	49,6400	148,92
32	DENTE DA LAMINA TRAZEIRO 1193205	METISA	UNID	5,00	238,0500	1.190,25
33	DISCO DE FREIO 1337234	MIBA	UNID	16,00	93,9800	1.503,68
34	DISCO DE FRICÇÃO 1221880	MIBA	UNID	30,00	42,1000	1.263,00
35	DISCO SEPARADOR 9R9401	MIBA	UNID	16,00	90,6400	1.450,24
36	ENGENHAGEM SATELITE 9R2422	CHOMIUM	UNID	6,00	257,8400	1.547,04
37	ENGRAXADEIRA 45º 3B8488	TOPCO	UNID	10,00	2,3200	23,20
38	ENGRAXADEIRA RETA 3B8489	TOPCO	UNID	10,00	2,2800	22,80
39	ESPAÇADOR 9R5429	INTERTEC	UNID	4,00	8,5500	34,20
40	ESPAÇADOR 9R8291	INTERTEC	UNID	4,00	12,3700	49,48
41	ESPAÇADOR 9R4482	INTERTEC	UNID	2,00	40,6900	81,38
42	FILTRO COMBUSTIVEL 1005593	MANN	UNID	2,00	103,1400	206,28
43	FILTRO D'AGUA 1311812	DONALDSSON	UNID	2,00	130,5000	261,00
44	FILTRO DA TRANSMISSÃO	DONALDSSON	UNID	2,00	124,6200	249,24

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 516 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 07 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 7 -

	O 1194740							9R4494						
45	FILTRO LUBRIFICANT E 7W2327	MANN	UNID	2,00	84,8900	169,78		69	PORCA 4K0367	FIBAM	UNID	20,00	2,8500	57,00
46	FILTRO SEPARADOR DE AGUA 7W2326	MOGI	UNID	2,00	113,6600	227,32		70	PORCA DA RODA 6B6682	APC	UNID	40,00	1,7100	68,40
47	GAXETA 9X7708	APC	UNID	4,00	134,4400	537,76		71	REPARO CILINDRO 1113300	APC	UNID	6,00	108,0000	648,00
48	JUNTA CARTER 3229946	MODELO	UNID	1,00	39,9900	39,99		72	RETENTOR 1306879	SABO	UNID	4,00	283,5300	1.134,12
49	LAMINA DA CONCHA TRAZEIRO 1362177	METISA	UNID	1,00	609,5200	609,52		73	RETENTOR 1197046	SABO	UNID	4,00	120,3200	481,28
50	LAMINA DE CORTE DIANTEIRO 9R5313	METISA	UNID	1,00	1.915,8100	1.915,81		74	RETENTOR 9R2499	WILLERSO N	UNID	2,00	42,9700	85,94
51	MOLA 6Y1341	WEB	UNID	4,00	5,6100	22,44		75	RETENTOR DA FLANGE 8T2193	WILLERSO N	UNID	4,00	24,1200	96,48
52	PARAFUSO 3K3379	FIBAM	UNID	10,00	1,9100	19,10		76	RETENTOR DO EIXO 1197045	WILLERSO N	UNID	4,00	157,4700	629,88
53	PARAFUSO DE DENTE 3F5108	FIBAM	UNID	20,00	3,9900	79,80		77	RETENTOR DO EIXO 8T9025	WILLERSO N	UNID	2,00	56,2600	112,52
54	PINO 9R8577	PIM	UNID	2,00	86,8200	173,64		78	RETENTOR DO EIXO TRAZEIRO 1185839	SABO	UNID	2,00	125,6700	251,34
55	PINO 9R8580	PIM	UNID	2,00	73,5800	147,16		79	ROLAMENTO 5P9439	NTN	UNID	4,00	61,0400	244,16
56	PINO 9R0234	PIM	UNID	2,00	68,9800	137,96		80	ROLAMENTO 7T6654	NTN	UNID	2,00	176,7600	353,52
57	PINO 9R8579	PIM	UNID	2,00	47,3600	94,72		81	ROLAMENTO 4K5843	NTN	UNID	2,00	192,0600	384,12
58	PINO 1300485	PIM	UNID	2,00	66,8300	133,66		82	ROLAMENTO CAPA/CONE 2S0480	TINKEM	UNID	10,00	191,3600	1.913,60
59	PINO 9R3182	PIM	UNID	4,00	55,9500	223,80		83	ROLAMENTO CAPA/CONE 301957	TINKEM	UNID	2,00	191,4500	382,90
60	PINO 9R9373	PIM	UNID	2,00	64,9000	129,80		84	ROLAMENTO CAPA/CONE 2A4576	TINKEM	UNID	2,00	164,3500	328,70
61	PINO 1346496	PIM	UNID	2,00	68,1900	136,38		85	ROLAMENTO CONE 7T6652	TINKEM	UNID	2,00	189,2100	378,42
62	PINO 9R9812	PIM	UNID	2,00	126,7300	253,46		86	ROLAMENTO CUBO DIFERENCIAL 7T6653	NSK	UNID	1,00	101,3000	101,30
63	PINO DA CONCHA 9R0437	PIM	UNID	2,00	132,0000	264,00		87	ROLAMENTO DE ROLETES 7T7621	NSK	UNID	2,00	98,4100	196,82
64	PINO DA CONCHA 9R0438	PIM	UNID	2,00	86,3000	172,60		88	SAIDA DO ESCAPE 1358167	INDUSCAP	UNID	2,00	68,0000	136,00
65	PINO DA CONCHA 9R6161	PIM	UNID	2,00	118,4000	236,80		89	SANGRADOR 3F2167	GENAU	UNID	4,00	10,7600	43,04
66	PINO DA CONCHA 9R7696	PIM	UNID	2,00	111,5500	223,10		90	SILENCIOSO	APC	UNID	2,00	223,1100	446,22
67	PINO DA CONCHA DIANTEIRA 9R6162	PIM	UNID	2,00	155,7600	311,52								
68	PINO DO BRAÇO CONCHA	PIM	UNID	3,00	91,7300	275,19								





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 516 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 07 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 8 -

	1125089				0	
91	TERMINAL DE DIREÇÃO 1284128	PAVONI	UNID	2,00	486,820 0	973,64

LOTE 40 – MOTONIVELADORA CAT 120 K

Valor Total do Lote: 25.482,02 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos)

Ite m	Descrição	Marca	Unida de	Quan t.	Valor Unit.	Valor Total
1	VALVULA	CTP	UNID	12,00	63,5800	762,96
2	VEDADOR	SABO	UNID	12,00	8,5500	102,60
3	FILTRO COMBUSTIV EL	DONALDSS ON	UNID	1,00	63,0600	63,06
4	FILTRO LUBRIFICANT E	DONALDSS ON	UNID	1,00	29,2700	29,27
5	FILTRO AR	TURBO	UNID	1,00	122,3400	122,34
6	SEPARADOR	TURBO	UNID	1,00	87,2600	87,26
7	SUPORTE	PATROPEÇ AS	UNID	1,00	1.363,69 00	1.363, 69
8	BORDA	ITALBRONZ E	UNID	2,00	491,1200	982,24
9	PARAFUSO	FIBAM	UNID	40,00	2,5900	103,60
10	PORCA	FIBAM	UNID	40,00	0,8800	35,20
11	BOMBA HIDRALICA	HIBEL	UNID	1,00	2.285,02 00	2.285, 02
12	DISCO	MIBA	UNID	20,00	52,5300	1.050, 60
13	CUBO	NILCAT	UNID	2,00	612,5800	1.225, 16
14	RETENTOR	PAVONI	UNID	2,00	67,7500	135,50
15	LAMINA	METISA	UNID	2,00	538,4800	1.076, 96
16	CANTO LAMINA	METISA	UNID	4,00	106,9900	427,96
17	DENTE ESCARIFICAD OR	ECOPLAN	UNID	9,00	48,6700	438,03
18	TIRA	ITALBRONZ E	UNID	16,00	51,5200	824,32
19	SAPATA	PAVONI	UNID	4,00	157,4200	629,68
20	PISTAO	LUFER	UNID	1,00	789,2600	789,26
21	JUNTA	MODELO	UNID	1,00	43,5600	43,56
22	DISCO FRICÇÃO	MIBA	UNID	5,00	120,5900	602,95
23	CORRENTE	TELMAC	UNID	4,00	1.216,84 00	4.867, 36
24	EIXO	PATROPEÇ AS	UNID	2,00	2.257,40 00	4.514, 80
25	ENGRENAGE N	IBM	UNID	4,00	596,3600	2.385, 44
26	BUCHA	LUFER	UNID	8,00	66,6500	533,20

Valor Total R\$ 124.482,02

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as

alterações posteriores e Decreto nº 030 de 09/04/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos dos diversos departamentos desta municipalidade para o período de 12 (doze) meses de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 07/2014 e processo administrativo nº 07/2014, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Grandes Rios, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues no Pátio Rodoviário Municipal (situado a Av. Brasil, s/nº, centro), mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Solicitação de Fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto desta licitação deverá ser de PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE, com garantia mínima de 06 (seis) meses, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.2 – Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, consequentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

5.3 – A entrega SERÁ DE FORMA PARCELADA e efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, entregue na sede do órgão solicitante, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos; Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 516 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 07 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 9 -

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Grandes Rios, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Grandes Rios para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Grandes Rios.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Grandes Rios), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

Manter as mesmas condições de habilitação;

Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014 que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Solicitação de Fornecimento;

Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos: Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 516 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 07 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 10 -

Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;

Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02.001.04.122.0200.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0300.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.122.0300.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.15.452.3001.2.158.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.15.452.1501.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.361.1201.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.12.361.1201.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.12.361.1201.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.12.361.1201.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31117 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.12.361.1201.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31118 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.12.361.1201.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.301.1001.2.165.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.1001.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.305.1001.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0805.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.541.3101.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.541.3101.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.20.541.3101.2.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.541.3101.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.541.3101.2.161.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.26.782.3501.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.26.782.3501.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.26.782.3501.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.26.782.3501.2.140.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.26.782.3501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Solicitação de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030 de 09 de abril de 2010.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Grandes Rios-PR, 07 de Fevereiro de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal
Contratante

IVÁI TRACTORS PEÇAS LTDA. ME
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2014

Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 238/2013, de 20/12/2013, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 07/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de Fevereiro 2014, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 19/2014 na modalidade Pregão Presencial. Menor preço por item.

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, eletrônicos e utensílios de copa e cozinha para o Departamento de Saúde durante o período de 12 meses





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 516 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 07 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 11 -

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agencia: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios

A fim de agilizar os procedimentos da sessão pública do pregão, a proponente poderá utilizar o programa proposta eletrônica, o qual estará disponibilizado junto ao Departamento de Licitações para preenchimento dos valores unitários e totais dos itens, bem como as respectivas marcas a serem ofertadas.

Grandes Rios, 06 de Fevereiro de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 20/2014
Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 238/2013, de 20/12/2013, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 07/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 20/2014, na modalidade Pregão Presencial. Menor preço por item.

Objeto da Licitação:

aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, para manutenção do Projeto Menino Esperança, Abrigo Santa Felicidade e Cras-Centro de Referência em Assistência Social para o período de 12 meses.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agencia: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios.

A fim de agilizar os procedimentos da sessão pública do pregão, a proponente poderá utilizar o programa proposta eletrônica, o qual estará disponibilizado junto ao Departamento de Licitações para preenchimento dos valores unitários e totais dos itens, bem como as respectivas marcas a serem ofertadas.

Grandes Rios, 07 de fevereiro de 2014

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2014

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Comissão de Recebimento de Bens.

O Presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, senhor JUNIOR SÉRGIO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas em Lei, resolve:

DECRETA

Art. 1º. – Constituir Comissão de Recebimento de Bens, Materiais, Equipamentos e Serviços em geral, composta pelos seguintes servidores municipais:

- KARINA WATANABE BAUMANN, brasileira, casada, portador do RG nº 6.833.448-9 SSP/PR e CPF nº. 033.202.709-07.

- ELIZANGELA DA SILVA TASSI, brasileira, casada, portadora da RG nº 8.069.745-7 SSP/PR e CPF nº 034.155.999-73

- LEILA DAIANE DE OLIVEIRA ASSIS, brasileira, solteira, portadora da RG nº 8.365.608-5 - SSP/PR e CPF. 057.768.159-16

-PEDRO IZIDORO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador da RG 200.043-5 SSP/PR e CPF 330.815.659-87

-ROZALIO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, portador da RG 219.468-2 SSP/PR e CPF 189.258.209-00

Art. 2º. – Essa Comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos serviços prestados e o recebimento de bens, materiais, equipamentos adquiridos pela Câmara Municipal de GRANDES RIOS, em conformidade com as normas legais.

Art. 3º. – O recebimento de bens ou serviços abaixo do limite de R\$8.000,00 pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros desta Comissão, sendo que os valores superiores a esse limite deve ser atestado por no mínimo 3 (três) membros da referida Comissão.

Art. 4º. – O atestado de recebimento pode ser feito através de Carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelo (s) membro (s) da Comissão de Recebimento.

§ 1º - No atestado de recebimento deverá estar expresso o nome e o CPF do membro ou dos membros que efetuaram a verificação e o recebimento dos bens ou serviços.

§ 2º - No recebimento de obras o Atestado deverá ser assinado por no mínimo 3 (três) membro da Comissão em conjunto com o Engenheiro.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 6º. – Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Grandes Rios, 07 de fevereiro de 2014.

JUNIOR SERGIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO 02/2014

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, senhor JUNIOR SÉRGIO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas em Lei, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de licitação deste Legislativo Municipal, para o exercício de 2014:

a) PRESIDENTE: PEDRO IZIDORO DO NASCIMENTOS, portador do documento de identidade RG 200.043-5 e CPF 330.815.659-87.

b) MEMBRO: KARINA WATANABE BAUMANN, portador do documento de identidade RG 6.833-448-9 e CPF 033.202.709-07.

c) MEMBRO: LEILA DAIANE DE OLIVEIRA ASSIS, portador do documento de identidade RG 8.365.608-5 e CPF 057.768.159-16

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Câmara Municipal de Grandes Rios, 07 de fevereiro de 2014.

JUNIOR SERGIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO 03/2014

SÚMULA: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio, nos termos do Inciso II, do Artigo 8º do Decreto nº. 39/2007, de 25 de abril de 2007.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. JUNIOR SÉRGIO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 516 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 07 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 12 -

Art. 1º- NOMEAR, nos termo do Inciso II, do Artigo 8º, do Decreto nº.39/2009, de 25 de abril de 2007, para licitação na modalidade de Pregão, para o período de 07/02/2014 a 31/12/2014.

1. PREGOEIRA: KARINA WATANABE BAUMANN
2. PREGOEIRO SUBSTITUTO: PEDRO IZIDORO DO NASCIMENTO

Artigo 2º- A equipe de apoio ficará composta pelos seguintes servidores:

1. LEILA DAIANE DE OLIVEIRA ASSIS
2. GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR
3. ELIZANGELA DA SILVA TASSI

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Grandes Rios, 07 de fevereiro de 2014.

JUNIOR SERGIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO 01/2014

SÚMULA: Homologa Resultado Final do Concurso Publico e dá outras providencias:

O Presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, senhor JÚNIOR SERGIO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei, resolve:

HOMOLOGAR

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do concurso Publico, divulgado pelo Edital de Homologação Final n. 001/2014, de 14 de janeiro de 2014, pertinente ao Edital de Concurso Publico n. 001/2013, de 26 de setembro de 2013

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Grandes Rios, 15 de janeiro de 2014.

JÚNIOR SÉRGIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

